



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 009/2020 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA CENTRAL  
IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.152508/2020-55, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **Reajuste** de preços do Contrato 009/2020, em virtude da incidência do IPCA de **4,51%** referente ao período de Janeiro à Dezembro/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 -O valor mensal máximo do contrato, no período de **01/02/2021 a 11/09/2022**, passa de **R\$558.339,63** (Quinhentos e cinquenta e oito Mil, trezentos e trinta e nove Reais e sessenta e três Centavos) para **R\$583.481,71** (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente **4,517340%**.

2.2 – O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de setembro de 2021 é da ordem de **R\$194.561,06** (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos).

NOTA FISCAL	COMPET.	UST	VALOR UNIT.	VALOR FATURADO	VALOR UNIT. REAJUSTADO	DIFERENÇA	SALDO RESTANTE
9035	fev/21	25613,4	R\$ 19,32	R\$ 494.850,89	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 22.283,66

9168	mar/21	30310	R\$ 19,32	R\$ 585.589,20	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 26.369,70
9297	abr/21	25860	R\$ 19,32	R\$ 499.615,20	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 22.498,20
9424	mai/21	29512	R\$ 19,32	R\$ 570.171,84	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 25.675,44
9533	jun/21	27045	R\$ 19,32	R\$ 522.509,40	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 23.529,15
9682	jul/21	27045	R\$ 19,32	R\$ 522.509,40	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 23.529,15
9786	ago/21	29934	R\$ 19,32	R\$ 578.324,88	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 26.042,58
9876	set/21	28314	R\$ 19,32	R\$ 547.026,48	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$ 24.633,18
<b>TOTAL A PAGAR</b>							<b>R\$ 194.561,06</b>

2.3 – O valor máximo mensal a ser pago à Contratada nos meses de outubro à dezembro de 2021 é da ordem de **R\$583.481,71** (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), representando um acréscimo orçamentário total de **R\$75.427,80** (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL	COMPET.	UST	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO	DIFERENÇA	SALDO RESTANTE
Estimado	out/21	28899,54	R\$ 19,32	R\$558.339,11	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$25.142,60
Estimado	nov/21	28899,54	R\$ 19,32	R\$ 558.339,11	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$25.142,60
Estimado	dez/21	28899,54	R\$ 19,32	R\$ 558.339,11	R\$ 20,19	R\$ 0,87	R\$25.142,60
<b>TOTAL OUT-DEZ/2021</b>							<b>R\$75.427,80</b>

2.3.1. Sendo assim o montante de recursos orçamentários para o ano de 2021 em virtude do reajuste em tela é de **R\$269.988,86** (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos.)

2.4 - O valor global do contrato passará de **R\$16.750.188,84** (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$17.246.461,10** (dezessete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e hum reais e dez centavos), ou seja, incremento de **R\$496.272,26** (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no **Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M 20RK G 01 01 N, UGR 150745, ND 33.90.40.**

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4-1 – O reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do Art. 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo oitavo da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor aditivado, ou seja de **R\$24.813,61** (vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais

e sessenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 22/10/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0585285** e o código CRC **9F573499**.